



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n° 02/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL/SP E A ASSOCIAÇÃO RENASCER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO, COM VISTAS A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DEMAIS RETIFICAÇÕES.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CEDRAL**, inscrito no CNPJ n° 45.093.663/0001 – 36, com sede a Avenida Antônio dos Santos Galante, n° 429 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, portador do RG N° 8384343-7 e do CPF N° 077.503.008-21, doravante denominada **CONCEDENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO RENASCER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO**, doravante denominada simplesmente Organização da Sociedade Civil – OSC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ: n° 71.744.007/0001-66 com matriz à Avenida Amélia Cury Gabriel, n° 4701, Jardim Soraia, CEP 15.075-220, São José do Rio Preto/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Aparecido Ferreira Pacheco, portador do RG: n° 7.546.299-0, CPF: n° 428.673.558-34, doravante denominado **PROPONENTE**, com base no artigo 1º, da Lei Municipal n. 2.25, de 27 de dezembro de 2021, firmam o presente **TERMO ADITIVO** com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

- 1.1. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a parceria constante na cláusula primeira do Termo de Fomento em referência, contados a partir de Janeiro de 2023 até Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES:

- 2.1. Para a execução da(s) ação(ões) prevista(s) na cláusula PRIMEIRA do Termo de Colaboração firmado, o MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o VALOR DE ATÉ 1.848,00 (um mil oitocentos e quarenta e oito) mensais, podendo ser, anualmente, de até R\$23.176,00 (vinte e três mil cento e setenta e seis reais) sendo R\$1.000,00 (mil reais) a mais correspondente a materiais de consumo (pedagógicos e/ou materiais de limpeza e/ ou gêneros alimentícios e/ou materiais de escritório), posto que o valor por aluno passará a ser de R\$616,00 (seiscentos e dezesseis reais) nos termos do Plano de Trabalho apresentado.
- 2.2. O repasse será efetuado por 12 (doze) meses conforme **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** constante no PLANO DE TRABALHO e, depositados na conta bancária – Banco do Brasil - 001 – Agência n° 0057-4, Conta corrente n° 151026-6, para custear, no período, a finalidade pretendida nesta parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Colaboração não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cedral/SP, 19 de Dezembro de 2022, 92º ano de Emancipação Político-Administrativa.



PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO RENASCER –
CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO**

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____
2. NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

Fone: (17) 3266-9600